

Goiânia, 06 de maio de 2019.

Ao Setor de Contratos

Alameda Contorno, nº 3.556, Jardim Bela vista

Goiânia – GO, CEP: 74.853-120.

Ref.: Termo de Referência 018/2019.

À

ADETEC – Assistência Técnica Eireli – ME

Rua Terezina nº 415 Qd. 57 Lt.09 Vila João Vaz

Goiânia – GO CEP: 74.445-240

Vem Respeitosamente apresentar:

PROPOSTAS DE
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
N.º 0056.2019 |

1. DO OBJETO

Contratação de empresa de engenharia especializada para retrofit da subestação de energia do Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad (HDT).

2. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO

A empresa de engenharia contratada deverá:

- Abrir a chave fusível do poste que alimenta a subestação, interrompendo o fornecimento de energia para a subestação;
- Alimentar a energia do hospital com o grupo gerador, período todo este que vier ser necessário para a realização completa do serviço;
- Substituir a chave seccionadora, disjuntor MT, barramentos e isoladores;
- Coletar óleo isolante do transformador para análise físico-química. Após a análise emitir/disponibilizar o relatório com o resultado da análise;

- Comissionamento e teste do sistema;
- Realizar todos os serviços que vierem a ser necessários para a modernização da subestação de energia, garantindo seu funcionamento de forma eficiente e segura;
- Fechar a chave do fusível do poste, retornando com a energia da concessionária;
- *A empresa deverá produzir um Laudo Técnico, do qual deverá ser entregue com fotos e todas as informações técnicas pertinentes aos serviços executados e com uma conclusão sobre as instalações da subestação, condições de uso e recomendações;*
- Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida junto ao CREA/GO, referente ao Laudo Técnico com a descrição de todos os serviços prestados, além da execução dos serviços realizados no retrofit da Subestação de Energia do Hospital de Doenças Tropicais – HDT;
- A execução dos serviços deverá ser feita com prévio agendamento com o Setor de Manutenção e autorização concedida pela Gerência Administrativa e Diretoria do Hospital HDT.

3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Empresa de engenharia que apresente Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA da região pertinente, em nome de Responsável(is) Técnico(s) devidamente registrado no CREA, com habilitação em Engenharia Elétrica, conforme Lei n.º 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e que contemple Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de serviços com características semelhantes aos descritos neste Termo de Referência.
- A empresa deverá estar cadastrada e com situação regular e ativa no CREA/GO, assim como seus responsáveis técnicos. A comprovação deverá ocorrer com a apresentação do CRQ (Certidão de Registro e Quitação) emitido pelo CREA/GO. Fica proibida a indicação, por duas ou mais empresas concorrentes deste certame, do mesmo Responsável Técnico, hipótese na qual todas serão inabilitadas.
- Antes do envio das propostas, a empresa participante do certame, deverá visitar o HDT para conferência do local e esclarecimento de dúvidas. A visita precisa ser pré-agenda com o Setor de Manutenção (62) 3201-3655.
- Tendo em vista a obrigatoriedade da realização da vistoria, as empresas participantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existente como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência desta contratação.

4. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

- Se responsabilizar pelos tributos Federais, Estadual e Municipal que por ventura incidam ou a venham a incidir sobre o presente Contrato, além dos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários;



- Responder por todos os atos individuais e pessoais praticados no exercício da execução contratual deste contrato por seus prepostos, assumindo a responsabilidade por possíveis danos a terceiros, por erros, omissões, negligências, imperícias ou imprudências ocorridas durante a execução dos serviços deste contrato;
- Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências, da CONTRATANTE;
- Manter os seus empregados devidamente identificados por crachá e uniforme;
- Refazer os serviços que, a juízo do representante da CONTRATANTE, não forem considerados satisfatórios, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;
- Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do CONTRATANTE ou de outra empresa prestadora de serviço;
- Arcar com todos os custos necessários para funcionamento do grupo gerador, durante a operação dos serviços;
- Disponibilizar mão de obra e/ou ferramentas necessárias para o transporte dos materiais e equipamentos que serão fornecidos pela CONTRATANTE para a execução do serviço. Materiais estes que estão guardados no almoxarifado do Hospital HDT.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Contrato;
- Proporcionar todas as facilidades para a contratada executar o fornecimento do objeto do presente Termo de Referência, permitindo o acesso dos profissionais da contratada às suas dependências. Esses profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas da contratante, principalmente as de segurança, inclusive àqueles referentes à identificação, trajes, trânsito, capacitação em biossegurança e permanência em suas dependências
- Gerenciar a execução deste Contrato;
- Disponibilizar os materiais e insumos que serão utilizados na modernização da subestação de energia.

6. JULGAMENTO

O julgamento das propostas será realizado com base no Regulamento de Compras e Serviços.

7. A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

Os serviços ora cotados serão prestados no Hospital Estadual de Doenças Tropicais – HDT;



O serviço será executado dentro de um prazo de 30 (trinta) dias. Condicionado ao Contrato de Gestão 091/2012, entre o SES-GO e o ISG.

Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.

8. DO VALOR DA PROPOSTA

Pela execução do serviço será cobrado o valor R\$ 9.460,30 (nove mil quatrocentos sessenta reais e trinta centavos), para prestação do serviço:

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. O prazo para o pagamento será de 60 (sessenta) dias corridos a partir da apresentação da nota fiscal. Será realizado através de depósito bancário: Banco CEF AG: 1349 C/C: 496-0 OP: 001 ADETEC – Assistência Técnica Eireli –ME.

2. A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 091/2012, CNPJ/MF nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Av. Olinda, S/N Qd. H4 Lt. 01 ao 03, Park Lozandes, CEP: 74.884-120, Goiânia-GO.

3. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços praticados pelo mercado.
2. Esta proposta é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.
3. A empresa está de acordo com todos os itens constantes no T.R N.º 018/2019.

Atenciosamente,



Ademilton Ferreira Rocha
17.962.250/0001-05
ADETEC-ASSISTÊNCIA TÉCNICA EIRELI-ME
RUA TEREZINA Nº 415 QD. 57 LT. 09
VILA JOÃO VAZ
CEP 74.445-240
GOIÂNIA-GO
(062) 3593-1990 / 4101-9417